

RESISTÊNCIA NO FEMININO DURANTE O ESTADO NOVO EM PORTUGAL: AS 'TRÊS MARIAS' E NATÁLIA CORREIA

FEMALE RESISTANCE DURING THE ESTADO NOVO IN
PORTUGAL: THE 'TRÊS MARIAS' AND NATÁLIA CORREIA

Recebido em: 8 de abril de 2023

Aprovado em: 21 de junho de 2023

Sistema de Avaliação: Double Blind Review

RCO | a. 15 | v. 2 | p. 166-183 | jul./dez. 2023

DOI: <https://doi.org/10.25112/rco.v2.3365>

Orquídea Moreira Ribeiro *oribeiro@utad.pt*

Doutora em Ciências Humanas e Sociais - Cultura pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real/Portugal).

Professora Associada com Agregação na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real/Portugal);

Investigadora Integrada no Centro de Estudos em Comunicação e Sociedade (Braga/Portugal).

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7665-9627>

Fernando Alberto Torres Moreira *fmoreira@utad.pt*

Doutor em Cultura Portuguesa pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real/Portugal); Investigador

Integrado no Centro de Estudos em Comunicação e Sociedade (Braga/Portugal). Professor Catedrático na Universidade de

Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real/Portugal). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3729-9387>

Susana Pimenta *spimenta@utad.pt*

Doutor em Ciências da Cultura pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real/Portugal). Professor Auxiliar

Convidado na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real/Portugal); Investigadora Integrada no Centro de

Estudos em Comunicação e Sociedade (Braga/Portugal). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3376-4344>

RESUMO

O Estado Novo português, mediante a Constituição de 1933, advogava a igualdade de direitos dos indivíduos, embora com restrições para o género feminino. Apresentar uma visão de Portugal a partir de um enfoque feminino, num país e numa época em que ser mulher era quase não existir, foi motivo para que Maria Teresa Horta, Maria Velho da Costa e Maria Isabel Barreno fossem perseguidas, repudiadas e maltratadas pela sua condição feminina; situação semelhante viveu Natália Correia que, em 1966, editara uma seleção de textos eróticos, uma óbvia provocação à moral da época. A partir de uma hermenêutica textual e documental, pretende-se abordar exemplos de resistência cultural configurados pelas publicações das autoras referenciadas, comprovando a situação efetiva de exclusão e diferenciação praticadas pelo Estado Novo em Portugal. Conclui-se que a dissidência cultural protagonizada por estas mulheres afigura-se como o primeiro passo alinhado com a luta pela igualdade de direitos na restante Europa.

Palavras-chave: Condição feminina. Estado Novo. Resistência. Escritoras portuguesas.

ABSTRACT

The Portuguese Estado Novo, through the 1933 Constitution, advocated equal rights for individuals, albeit with restrictions for the female gender. Presenting a vision of Portugal from a female perspective, in a country and time when being a woman was almost being non-existent, was a reason for Maria Teresa Horta, Maria Velho da Costa and Maria Isabel Barreno to be persecuted, rejected and mistreated for their feminine condition; a similar situation was experienced by Natália Correia who, in 1966, published a selection of erotic texts, an obvious provocation to the morals of the time. Using textual and documentary hermeneutics, it is intended to address examples of cultural resistance configured by the publications of the referenced authors, proving the effective situation of exclusion and differentiation practiced by the Estado Novo in Portugal. The research concluded that the cultural dissidence led by these women writers appears as the first step aligned with the fight for equal rights in the rest of Europe.

Keywords: Female condition. Estado Novo. Resistance. Portuguese writers.

Só refletindo o passado, a memória, se pode colher inspiração para o futuro.

Ramalho Eanes¹

INTRODUÇÃO

O objeto de estudo aqui proposto, “Resistência Cultural no feminino durante o Estado Novo em Portugal,” permite averiguar o impacto da publicação de duas obras de autoria e edição feminina nos anos 60 e início de 70 no Estado Novo; tem-se, no entanto, consciência que este é um assunto com um alcance muito mais alargado.

Para desenvolver a temática aqui em análise, e tendo-se definido como ponto de partida as *Novas Cartas Portuguesas* (1972) de Maria Teresa Horta,² Maria Velho da Costa³ e Maria Isabel Barreno,⁴ procedeu-se a uma pesquisa documental que permitisse fazer o enquadramento do trabalho no âmbito do Estado Novo e a sua posição em relação ao papel na sociedade, assim como contextualizar a polémica em torno da publicação desta obra e da de Natália Correia,⁵ *Antologia de Poesia Erótica e Satírica* (1966). Foram identificados documentos no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, jornais da época, encíclicas papais, Códigos Administrativo e do Processo Civil, assim como outra bibliografia para contextualizar o estudo e analisar o papel da mulher no Estado Novo, confirmando a relevância de uma resistência no feminino durante a ditadura fascista em Portugal.

O objetivo do artigo é analisar exemplos de resistência cultural configurados, entre outras, pelas publicações acima referenciadas, comprovando a situação efetiva de exclusão e diferenciação praticadas por um regime relativamente a determinados setores da sociedade e a existência de uma resistência no feminino à ditadura fascista.

¹ Presidente da República Portuguesa (1976-1984).

² (1937 -)

³ (1938-2020)

⁴ (1939-2016)

⁵ (1923-1993)

1 A MULHER NO ESTADO NOVO

Partindo do conceito de família como pedra angular da sociedade, o documento fundacional do Estado Novo Português – a Constituição de 1933 – preconizava a igualdade dos cidadãos perante a lei, negando a existência de privilégios adquiridos por nascimento, nobilitação, sexo ou estatuto social. Mas, apesar deste princípio geral, os direitos políticos e sociais da mulher eram alvo de restrições, logo no artigo 5º do texto, fundamentadas na chamada “natureza” feminina que, entendia-se, implicava deveres para com o bem da família.

Oliveira Salazar, inspirado nos modelos nazi e fascista (os 3 KKK – *Kinder, Kuche, Kirche*: filhos, cozinha, igreja), já em 1932 estabelecera uma distinção entre mulher solteira e mulher casada cuja função na família consubstanciava a sua missão maior.

Na realidade, o salazarismo aderira, por essa via, à velha discussão de natureza *versus* cultura em que esta, masculina e pública por definição, dominava aquela, feminina e do foro privado (Pinto; Cova, 2002, p. 129). Para o salazarismo, o estado era um conjunto de famílias, ideia bem suportada nas encíclicas papais *Casti Connubii* (1930), de Pio XI, onde se preconizava a primazia do marido em relação à esposa e filhos, a sujeição pronta da esposa e sua obediência voluntária e que, na família, o marido é a cabeça e a esposa o coração, e *Rerum Novarum* (1891), do papa Leão XIII, que apontava já para a primazia da família como base da sociedade civil; esta última seria reconfirmada pela encíclica *Quadragesimo Anno* (1931), também de Pio XI, que estabelecia estar na natureza da mulher, ser o seu destino, ficar em casa:

As mães de família devem trabalhar em casa ou nas suas adjacências, dando-se aos cuidados domésticos. É um péssimo abuso que deve a todo o custo cessar, o de as obrigar, por causa da mesquinhez do salário paterno a ganharem a vida fora das paredes domésticas, descuidando os cuidados e deveres próprios e sobretudo a educação dos filhos (Pio XI, 1931).

A missão da mulher/mãe, para o Estado Novo era, na análise de Pinto e Cova (2002, p. 130), “cuidar do lar e ser o seu guardião. (...) ela tinha que assegurar a paz de espírito do seu marido e manter a harmonia dentro do grupo familiar”. O salazarismo, inspirado pelo Catolicismo Social, seguiu de perto as prescrições destas encíclicas que viriam a ser ratificadas em letra de tratado pela Concordata assinada por Portugal e pelo Vaticano em 1940.⁶ No modelo ideológico de Salazar, à mulher estava destinado um papel no seio da família: ser esposa e mãe, dedicada à casa e suporte da moral familiar, razões pelas quais

⁶ A Concordata de 1940, assinada em 7 de maio, viria, entre outras coisas, a proibir o divórcio entre casados pela Igreja, que tinha sido instituído em 3 de novembro de 1910, no início da 1ª República.

qualquer atividade da mulher fora do lar era entendida como um fator de desagregação da família e, por isso, lhe estava interdito um determinado conjunto de profissões.

As mulheres, casadas ou não, não eram livres de escolher a sua profissão; podiam, por exemplo, exercer funções na administração pública mas nunca nos postos cimeiros ou de chefia (artigo 488º, parágrafo 3 do Código Administrativo de 1940);⁷ de igual modo, estava vedado às mulheres o acesso à Magistratura e ao Ministério Público pelo artigo 365º, alínea a) do Estatuto Judiciário e também a carreira diplomática lhes era interdita (artigo 25º do Decreto-lei nº 47331 de 23/11/1966); algumas profissões exigiam o celibato feminino (e.g. enfermeiras) e outras só permitiam o casamento às mulheres mediante uma autorização superior e sob determinadas condições (Ex. professoras primárias; decreto-lei nº 27279, de 24 de novembro de 1936).

A mulher casada estava subordinada, pelo Código Civil, ao designado “poder marital”: “O marido é o chefe da família, competindo-lhe nessa qualidade representá-la e decidir em todos os atos da vida conjugal comum” (artigo 1674º). Este poder marital dava ao homem o direito de a) denunciar os contratos de trabalho da mulher que não tivesse autorizado previamente (artigo 1676º); b) consentir expressamente que a mulher se dedicasse ao comércio (artigo 1686º); c) ter a exclusividade quanto à escolha da residência comum (artigo 1672º); d) administrar os bens do casal, na qualidade de chefe de família (artigo 1678º) que em qualquer circunstância poderia atribuir à mulher pois a lei expressamente lho proibia (artigo 1699º).

Até 1959, uma mulher portuguesa que casasse com um estrangeiro perdia a nacionalidade; uma mulher casada não podia obter passaporte ou sair do país sem autorização do marido. Contudo, mais do que as leis, o discurso oficial, a mentalidade e o contexto social vigente eram os principais responsáveis pela desigualdade de género; o discurso de Salazar que a seguir se reproduz é uma boa síntese de tudo o que fica antes registado:

o trabalho da mulher fora de casa desagrega este, separa os membros da família, torna-os um pouco estranhos uns aos outros. Desaparece a vida em comum, sofre a obra educativa das crianças, diminui o número destas; e com o mau ou impossível funcionamento da economia doméstica, no arranque da casa, no preparo da alimentação, no vestuário, verifica-se uma perda importante, raro materialmente recompensado pelo salário recebido (Salazar, 1935, p. 308).

⁷ Artigo 488º, parágrafo 3: “Aos concursos de provimento dos lugares de secretários de governos civis, chefes de secretarias, agentes do Ministério Público junto das auditorias e bem assim dos que envolvam exercício de funções de autoridade só podem ser admitidos candidatos do sexo masculino”.

O trabalho da mulher fora do lar desagregava a família; à mulher competia, nas palavras do ditador, parir, poupar, cuidar da casa, dos filhos e do marido, tarefas sublimes e exclusivamente suas!

Patrimônio tanto individual como coletivo, a memória constitui a seiva das civilizações, pois sem ela não há pensamento, sem pensamento não há ideias, sem ideias não há futuro, assinala Fernando Dacosta, parafraseando Natália Correia, uma das figuras que mais se debateram pela sua importância no quadro cultural português da segunda metade do século XX (Dacosta, 2014). O escritor e jornalista vai ainda mais longe pois, significando conhecimento, a memória pressupõe capacidade crítica e intervenção, o que incomoda todos os poderes, sejam eles ditatoriais sejam democráticos, de direita ou de esquerda, nucleares ou periféricos; por isso conclui:

As ditaduras tentam controlá-la pela censura, pela violência; as democracias, pela inflação dela até imporem, através da propaganda, da sedução, a que mais lhe convém. O objetivo é, porém, o mesmo: arrancar a memória que somamos (individual, coletiva, cultural, identitária) e substituí-la por outra única, inquestionável (Dacosta, 2014).

Considere-se então a memória e a sua importância para a construção de uma identidade coletiva e, em particular, o papel da mulher enquanto resistente no contexto da governação fascista em Portugal, assinalando alguns casos emblemáticos.

2 O CASO DAS TRÊS MARIAS

A ditadura do Estado Novo não perseguiu cidadãos apenas por razões políticas, embora seja quase sempre sobre isso de que se fala quando se analisa o regime de António Oliveira Salazar e Marcelo Caetano. A sua estratégia em defesa dos “bons costumes”, apoiada na trilogia dogmática essencial Deus, Pátria e Família, como alicerces da sociedade, conduziu também à repressão de escritores, de pensadores, de todos aqueles que, pela palavra, desafiavam, atrevidamente, a moral estabelecida e vertida naquelas três palavras. Os autores, tidos como malditos, proscritos, integravam uma lista que incluía alguns considerados já “prevaricadores” no tempo da 1ª República, um rol que foi engrossando até mesmo antes do 25 de Abril, de que é exemplo o processo movido às conhecidas como Três Marias – Maria Isabel Barreno, Maria Velho da Costa e Maria Teresa Horta – por causa do livro de autoria conjunta, publicado no início de 1972 pela editora Estúdios Cor, intitulado *Novas Cartas Portuguesas*; as autoras, em posfácio integrado na obra *Novas Cartas Portuguesas Entre Portugal e o Mundo*, definiram o livro como um conjunto de “cartas fictícias sobre temas nacionais contemporâneos, como a emigração, a repressão, a guerra no ultramar, os papéis femininos e masculinos” (Amaral; Freitas, 2014, p. 3)

António de Oliveira Salazar caíra da cadeira em 3 de agosto de 1968, passara dois anos convencido de que ainda governava (e os ministros de então iam a despacho diário para manter a fachada dessa convicção!) e morreu em 27 de julho de 1970. Marcelo Caetano sucedeu-lhe continuando uma governação já decadente, visivelmente ultrapassada, que nem a suposta abertura do seu governo, a denominada “Primavera marcelista”, conseguia disfarçar. Mesmo assim, ou talvez por isso mesmo, a ousadia das três jovens mulheres não iria passar incólume: apresentar uma visão de Portugal a partir de um enfoque feminino, com proeminência para o corpo (num decalque visível e assumido das *Cartas de uma Religiosa Portuguesa* atribuídas a Sórora Mariana Alcoforado⁸), reclamar a igualdade de género num país em que ser mulher era quase não existir, expor cruamente temas tabu como o prazer sexual feminino, o suicídio, a contestação da autoridade do homem ou a guerra colonial foi demais para Marcelo Caetano e seus próceres que se forjaram ideológica e politicamente no mais profundo salazarismo retrógrado, particularmente em matéria de costumes.

Alguns exemplos são bem elucidativos das razões da irritação provocada:

(...) porque a relação a dois, e não só no casamento, é mesmo base política do modelo da repressão; porque se mulher e homem se quiseram sós e nos seus sexos, logo isso é sabido como ataque à sociedade que só junta para dominar (Barreno; Horta; Costa, 1998, p. 89-90).

(...) mas a esta leitura é necessário acrescentar todos os sistemas de cristalizações culturais que vieram sustentando, reforçando, justificando e ampliando essa dominação da mulher (...) porque a alteração da situação económica e política que agora nela se baseia não traz necessariamente a destruição de todas as cristalizações culturais em que a mulher é imbecil jurídica, irresponsável social, homem castrado, a carne, a pecadora, Eva da serpente, corpo sem alma, virgem-mãe, bruxa, mãe abnegada, vampira do homem, fada do lar, ser humano estúpido e muito envergonhado pelo sexo, cabra e anjo, etc, etc. (Barreno; Horta; Costa, 1998, p. 89-90).

Que desgraça o se nascer mulher! Frágeis, importantes por obrigação, por casta, obedientes por lei a seus donos, senhores sôfregos até de nossos males (Barreno; Horta; Costa, 1998, p. 89-90).

Abro as pernas devagar, sentindo pingar o esperma nos lençóis amachucados, amarfalhados, soltos. Os teus lábios poisados mansamente na humidade acesa das minhas coxas (Barreno; Horta; Costa, 1998, p. 89-90).

⁸ Livro publicado em 1669, com autoria atribuída a Sórora Mariana Alcoforado, uma freira portuguesa de um convento de Beja, as *Cartas*, pelo seu discurso licencioso (e pela sua autoria) tiveram um êxito editorial à escala europeia.

Entretanto, na construção das estradas, varrendo as ruas da cidade, aparecem mulheres – e negros. Até aqui estes trabalhos eram impróprios de mulheres. Agora, que os homens – brancos – já não os querem, porque são penosos e mal pagos, passam a ser trabalho de mulher (Barreno; Horta; Costa, 1998, p. 89-90).

E passam os pares de namorados e sabemo-los irremediavelmente distantes, não há amor a dois que lhes valha, no amor a mulher está no extremo do angustiante, repressivo e solitário destino que a sociedade lhe inventou (Barreno; Horta; Costa, 1998, P. 219).

Cite-se, ainda, mais um texto extraído do livro em questão bem revelador da perturbação que poderia causar aos censores do regime pois erotismo era vício privado masculino e nunca tolerado no feminino: “Antes de fazer tombar a cadeira, Mónica passou devagar as mãos pelo corpo nu que assim iria ficar exposto, defronte da janela aberta, à claridade da manhã” (Barreno; Horta; Costa 1998, 209). Fernando Assis Pacheco, na recensão que fez do texto na sua coluna *Prontuário das Letras* do jornal *República*, expunha desassombadamente não só a qualidade do livro e a sua fortuna editorial como também a coragem das autoras e o perigo que ambos corriam:

Se nenhum preconceito se intrometer com a circulação das *Novas Cartas*, poderá vir a tratar-se de um êxito livreiro de tomo. Situação geral: a mulher portuguesa (aqui sob a espécie de três escritoras) parte ao assalto dos mitos milenários que a envolvem. Forma: Necessariamente violenta. Mas de qualquer modo a ler, reler, meditar, “et pour cause”. Iguamente um acto de extrema coragem no país das Pimpinelas, de bolso (Pacheco, 1972, p. 8).

Outro tanto faria Nuno de Sampaio nas páginas de *A Capital*, suplemento *Literatura e Arte*, denunciando a situação de subalternidade da mulher em Portugal e aproveitando também para zurzir nos intelectuais ditos progressistas:

No século XX, em Portugal, muitos dos intelectuais (mesmo entre os ditos progressistas) lhe ordenam [à mulher] que continue engradada, subalterna, acomodada, segunda no lar, no leito, na literatura. [as *Novas Cartas Portuguesas* põem] (...) a condição da mulher no mundo de Mariana – 1972, corajosamente, temerariamente, violentamente. Já ouvi anatemizar o livro por o fazer também eroticamente. Será o Eros o monopólio do sultão monopolista? Não pode a mulher, em cuja lisa madre se gera a espécie humana, escrever livros, sexualmente? (Sampaio, 1972, p. 4)

As Três Marias foram acusadas por crime de abuso de liberdade de imprensa – a obra foi apontada como pornográfica e obviamente proibida – e julgadas (veja-se a humilhação) como se julgavam as

prostitutas. Os ofícios da Direção Geral dos Serviços de Censura e da Direção Geral de Informação eram claros:

Este livro é constituído por uma série de textos em prosa e verso (...) em que se preconiza sempre a emancipação da mulher em todos os seus aspectos, através de histórias e reflexos. (...) Algumas das passagens são francamente chocantes por imorais (...) constituindo uma ofensa aos costumes e à moral vigente do País. Concluindo: sou de parecer que se proíba a circulação no País do livro em referência, enviando-se o mesmo à Polícia Judiciária para efeitos de instrução do processo-crime (DGSC, 1972)

Em cumprimento do despacho de Vossa Excelência, confirmo que a apreensão do livro "Novas cartas Portuguesas" da autoria de Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria velho da Costa, foi determinada em Maio de 1972. (...) O processo está em fase de julgamento (DGI, 1973).

A estratégia do poder era óbvia: ao não as julgar em Tribunal Plenário (o que acontecia com os processos políticos), o regime não lhes concedia dignidade política, afastava as mulheres, de que as autoras eram exemplo, da "seriedade" concedida aos escritores homens que também eram acusados por delito de opinião. O poeta Alexandre O'Neil, testemunha abonatória de uma das três acusadas, citado por Sílvia Cunha, expôs, com a ironia que lhe era característica, o ridículo da acusação: "Se os homens têm feito das mulheres objecto de prazer, porque não há de fazer a mulher, mesmo que por via irónica, do homem também um objecto de prazer?" (O'neil in Cunha, 2010, p. 174).

Como tantas vezes sucede a quem exerce o poder de forma absurda, o processo movido às autoras de *Novas Cartas Portuguesas* acabou por ter um efeito de ricochete e trazer dissabores ao regime, entre os anos de 1972-74, o tempo que durou o julgamento⁹; manifestações de solidariedade tiveram lugar um pouco por todo o mundo democrático, desde a ocupação por mulheres da embaixada portuguesa na Holanda, que, subindo ao telhado, hastearam uma faixa de apoio às Três Marias¹⁰, manifestações feministas de repúdio em Washington e Paris, ou o empenhamento protestativo de figuras ilustres como Simone de Beauvoir ou Marguerite Duras; grandes casas editoras francesas como a *Gallimard* e a *Grasset* fizeram propostas de tradução e publicação do livro polémico ainda em pleno processo judicial movido às autoras; uma rede de TV americana veio mesmo filmar o julgamento, o que motivou um aparato policial

⁹ O julgamento foi amplamente noticiado na imprensa portuguesa, entre artigos e notas de imprensa assinados e não assinados.

¹⁰ Este facto é relatado em carta do embaixador português em Haia escrita em 9 de abril de 1974; missivas semelhantes chegaram de delegações diplomáticas portuguesas espalhadas pelo mundo – La Paz, Vancouver, Islamabad, Pretória, Buenos Aires, Bogotá.

desmedido, se comparado com o facto de, ao mesmo tempo, estar a decorrer, no mesmo tribunal, o julgamento de guerrilheiros da Ação Revolucionária Armada (ARA), organização militar ligada ao PCP (Cunha, 2010, p. 174).

A estratégia do regime, ao considerar o caso como um delito comum, falhara com estrondo; despolitizar o processo revelou-se um fracasso e amesquinhar as escritoras ao julgá-las por má conduta, por atentado aos “bons costumes” teve um efeito de bumerangue já que os costumes nunca são neutros: aliás, aquele Portugal que calava as mulheres era o mesmo que enviava os jovens rapazes para uma guerra em África impossível de ganhar e à qual também o texto das Três Marias se referia, como se depreende da “Carta de um soldado chamado António para uma rapariga chamada Maria a servir em Lisboa” nele inserido:

A verdade, menina Maria, é este medo que a gente apanha quando para cá vem e não nos larga mais, sempre a gastar o peito da gente. A coragem é pouca e fácil para quem está longe e não ouve os tiros à roda do corpo à porfia de matar a vida de um homem (Barreno; Horta; Costa, 1998, p. 233).

Uma das autoras, Maria Velho da Costa, em declarações registadas pela revista *Visão*, afirmou, trinta anos depois, estar convencida que o julgamento se baseou num pretensu insulto à moral para que o poder não fosse obrigado a nomear o inominável: “O livro, escrito hoje, seria relativamente inocente. O problema residiu nas referências políticas, sobretudo à guerra colonial” (Cunha, 2010, p. 174).

3 EXEMPLOS DE UMA PRÁTICA POLÍTICA

Talvez valha a pena deixar aqui uns breves apontamentos do que foram, em Portugal, as relações entre o poder político e a criação artística, sobretudo quando o erotismo ou o sexo estão presentes e a autoria é feminina: sempre foram tensas, independentemente da matriz ideológica dos governos. Deixando de lado a polémica à volta das *Cartas de uma Religiosa Portuguesa* atribuídas a Sóror Mariana Alcoforado, fixe-se, por razões de conveniência, no registo dessa história no século XX, já em plena República, referindo, exemplarmente, três casos separados por cerca de quarenta anos.

Depois do golpe de estado de 28 de maio de 1926, que instaurou uma ditadura militar que abria portas à ditadura do Estado Novo, surgiu nas bancas a revista *Ordem Nova* que se apresentava ao público leitor como “antimoderna, antiliberal, antidemocrática, antiblochevista e antiburguesa; contra-revolucionária; reaccionária; intolerante e intransigente; insolidária com escritores, jornalistas e quaisquer

profissionais das letras, das artes e da informação" (*Ordem Nova*, 1926)¹¹; no interior da edição conjunta dos números 5 e 6 vinha um artigo com o título *Arte sem Moral Nenhuma*, de um autor de nome Marcelo Caetano, onde se escrevia:

Têm ultimamente aparecido nas livrarias – alguns precedidos de reclame – vários livros obscenos. Houve já uma inundação parecida, aqui há uns anos, quando um tal sr. Raúl Leal publicou um opúsculo intitulado *Sodoma Divinizada*, que nas montras era ladeado pelas Canções dum tal António Botto, e por um livro de grande formato intitulado *Decadência*, duma desavergonhada chamada Judite Teixeira. (...) O que é certo é que o Leal e o Botto e a Dra. Judith Teixeira foram todos para o Governo Civil onde, sem escolha, se procedeu à cremação daquela papelada imunda, que empestava a cidade (Caetano, 1926, p. 156).

Como se constata, o jovem Marcelo Caetano, futuro líder ideológico da Mocidade Portuguesa, organização juvenil fascista do Estado Novo, e sucessor de Oliveira Salazar no governo da nação em 1968, desde muito novo preconizava uma censura drástica em matéria de costumes e, portanto, a acusação feita às Três Marias quarenta e seis anos depois, no seu conceito também elas umas "desavergonhadas", não trazia novidade nenhuma.

Em 1970 saiu, no único número da revista *Grifo*, um inédito de Maria Helena Barreiros intitulado *Três Narrativas*, onde está explícita, de forma desafiadoramente livre para a época, a materialização amorosa no feminino:

Mas a fressura com ela
Era longa e doce e requintado como um dióspiro maduro. (Ela, a Cabra Vermelha)
Só nela me encontrei. E descobri a minha enorme violência. A fúria da minha boca.
A actividade faminta da minha língua. O gosto do Diospiro. A suavidade da casca do Pêssego. O Amor.
Com ela – para ela – fui um macho com mais sabedoria nas mãos que um macho
E doce e quieta como uma mulher (Barreiros, 1970, p. 95).

O texto não escapou ao lápis azul da Censura, agora batizada como Exame Prévio, e Maria Helena Barreiros foi despedida do Banco Nacional Ultramarino, o banco estatal onde trabalhava.

Uns anos antes, em 1966, Natália Correia compilara uma seleção de textos eróticos portugueses, *Antologia de Poesia Erótica e Satírica: dos cancioneiros medievais à actualidade*, com prefácio e anotações

¹¹ *Ordem Nova* foi uma revista mensal editada nos anos de 1926/1927 cujos fundadores foram Marcelo Caetano, Álvaro Dias de Magalhães e J. Fernandes Júnior, este último sendo, em simultâneo, secretário, editor e proprietário da publicação.

suas, ilustrações do pintor Cruzeiro Seixas, e editada pela Afrodite. A obra foi considerada injuriosa contra a moral e bons costumes da época, ofensiva do pudor e decência pública; toda a edição foi apreendida pelos serviços da Censura e os responsáveis levados a Tribunal Plenário, editor incluído. Com Salazar era assim, mesmo no final do seu consulado e já com sinais óbvios de apodrecimento do regime. O poder político não gostou que a poetisa, uma mulher ainda por cima, tenha exposto à comunidade leitora essas facetas tão características do modo de ser português, como sejam o erotismo (já presente nos cancioneros medievais, mas proibidos no ensino público no que respeitava às Cantigas de Escárnio e Maldizer), a provocação licenciosa, o humor grosseiro, o discurso escarninho. Natália Correia escrevia no prefácio, justificando a coerência do retrato que compôs na antologia de textos selecionados: "Na nossa sátira, preponderantemente escabrosa, o cómico reside menos no conteúdo do que na expressão verbal. (...) Dir-se-ia mesmo ser esta que tece aquele, que se enriquece sempre pela fantasia do verbo" (Correia, 1998, p. 4). David Mourão-Ferreira, poeta, ensaísta e crítico literário bem-avisado, previa, de forma clara, o destino da *Antologia* de Natália Correia no verbete inserido na badana da mesma: "Mas é provável que também suscite, em uma dúzia de paranoicos, em duas ou três dezenas de recalcados, a sádica nostalgia das fogueiras do Santo Ofício" (Mourão-Ferreira *apud* Correia, 1998). Não houve queima de facto, mas o efeito prático da ação censória foi o mesmo.

Além de Natália Correia e do editor Fernando Ribeiro de Mello foram também processados os autores antologizados ainda vivos, perante a impossibilidade de levar a tribunal os trovadores medievais galaico-portugueses como Martim Soares, ou então Gil Vicente e Luís de Camões; António Botto e Fernando Pessoa já tinham morrido e, por isso, também se não sentaram no banco dos réus. Sobraram, para deleite dos censores do regime, Mário Cesariny, José Carlos Ary dos Santos, Ernesto de Mello e Castro e José Pacheco, que enfrentaram um tribunal ao fim de quatro anos. Mello e Castro, um dos processados, fora entretanto demitido dos cargos públicos que ocupava e teve a ousadia de perguntar em tribunal, antes de pronunciada a sentença, se os "meritíssimos juizes estavam convencidos de que se poderia cortar o sexo da humanidade com a tesoura da censura" (Cunha, 2010, p. 174); estas palavras elevaram a tenção no tribunal quase até ao insuportável, com os guardas presentes a apontarem as armas aos acusados numa atitude que não deixava dúvidas. Todos foram condenados, uma condenação exposta, com todo o detalhe, nos jornais *Diário de Lisboa*, de Lisboa, e *O Primeiro de Janeiro*, do Porto, de 21 de março de 1970. É certo que os exemplares da *Antologia* foram apreendidos, mas uma edição pirata, feita supostamente no Brasil, circularia clandestinamente.

Apesar de condenada a três anos de prisão com pena suspensa, Natália Correia reincidiria e viria a ser a responsável pela edição das *Novas Cartas Portuguesas* acima referenciadas, "um livro de mulheres

e sobre mulheres a falar de Portugal”, segundo Maria Teresa Horta (Cunha, 2010, p. 174). Em 23 de junho de 1972 foi emitido um auto de busca e apreensão do livro e as autoras sujeitas a prestação de caução pecuniária elevada para não serem presas preventivamente; segundo relata Sílvia Souto Cunha na revista *Visão*, o então ministro dos Negócios Estrangeiros, Rui Patrício, sugeriu, em recado enviado, que as senhoras se retratassem publicamente afirmando que não era bem aquilo o que queriam dizer com o que tinham dito, assim obtendo o perdão oficial (Cunha, 2010, p. 175); o próprio Presidente do Conselho, Marcelo Caetano, abordaria a questão numa das últimas “Conversas em família” televisiva, considerando as três mulheres como alguém que ajudava os inimigos do país e de não serem dignas de serem portuguesas: “Três senhoras que não são dignas de serem portuguesas” (Horta, 1999, p. 148). Outra coisa não seria de esperar de quem tinha escrito o que escreveu na revista *Nova Ordem*, já aqui referida! No dia da leitura da acusação, um jovem delegado do Procurador da República pedia, escandalosamente, a absolvição das réis; foi, obviamente, demitido. Em testemunho publicado em 2007, na *RPM: Revista do Ministério Público*, António Santos Matias, o procurador demitido, declarou que a sua demissão foi motivada por “pressão exterior”, leia-se política, e que o seu pedido de absolvição se deveu ao facto de “[as escritoras terem questionado] de um modo inteligentemente elaborado, a complacência dominante, esterilizante, perante as desigualdades e injustiças, manifestadas em diversas relações de poder” (Matias, 2007, p. 230). Entretanto, aconteceu o 25 de Abril e em 7 de maio a sentença foi lida e as acusadas absolvidas: “o livro *Novas Cartas Portuguesas* não é pornográfico nem imoral. Pelo contrário: é obra de arte, de elevado nível, na sequência de outras obras de arte que as autoras produziram” (Vidal, 1974, p. 87). Mesmo assim, Maria Teresa Horta ainda seria, posteriormente, espancada em plena rua, de noite, por ser uma das autoras daquele livro; o regime político mudara, as mentalidades ainda não e o próprio Vasco Gonçalves, 1º ministro dos II, III, IV, e V governos provisórios saídos de Abril ainda perguntava à futura primeira ministra Maria de Lourdes Pintasilgo¹² se as Três Marias eram mulheres sérias (Cunha, 2010, p. 175).

4 A MULHER-MODELO NO ESTADO NOVO

O que eram então mulheres sérias, qual a mulher-modelo para o Estado Novo?

¹² (1930-2004). Pintasilgo foi a única mulher que desempenhou o cargo de primeira-ministra em Portugal, tendo chefiado o V Governo Constitucional, em funções de julho de 1979 a janeiro de 1980.

O regime de Salazar e Caetano patrocinava, desde 1966, o concurso *Mulher Ideal Portuguesa*, promovido pela revista *Donas de Casa* e pelo programa de rádio com o mesmo nome; a vencedora representaria Portugal na competição *Mulher Ideal Europeia*. Era um certame criado para combater os concursos de beleza de misses, naturalmente pouco apreciados pelo regime, iniciados um ano antes, e composto por cinco provas: culinária, cocktail, decoração, costura à máquina e bordado à mão, e cultura geral, cada prova com seu júri autónomo. O certame escolhia a mulher que melhor encarnava os valores da época, bem expressos na trilogia Deus, Pátria e Família; no ano de 1973, das cinco mulheres que chegaram à final, três eram domésticas, uma professora de “crianças inadaptadas” e outra vendedora numa boutique.

Para se ter uma ideia dos valores que a mulher devia encarnar veja-se, como exemplo, a transcrição feita por Cláudia Lobo, no artigo inserido na *Visão* intitulado *A Mulher Ideal Portuguesa*, do que veio publicado na reportagem da revista *Donas de Casa* após conhecer-se a vencedora, Maria Emília Forjaz Trigueiros, de 29 anos, mãe de 3 filhos e doméstica:

O júri de culinária não pontuou apenas pelo sabor dos pratos e sua apresentação, mas também levou em conta a maneira como as finalistas cozinham. O hábito de ir à cozinha sempre que é preciso dá uma calma que nem todas possuem. Na verdade, a mulher ideal tem de ser uma pessoa que enfrente qualquer eventualidade e resolva quaisquer problemas resolutamente sem nervosismos (Lobo, 2014, p. 32).

Mais adiante, a revista expunha os “valores” que a época exigia à mulher de então, na pessoa da vencedora:

Maria Emília Forjaz Trigueiros é bem a imagem de uma mulher que tem consciência do que vale e que sabe que a constante actualização que a vida moderna a obriga não invalida a presença dos valores inalienáveis de que toda a Mulher se deve orgulhar: ser Esposa e Mãe¹³ (Lobo, 2014, p. 32).

Nesse ano de 1973, quase 70% das mulheres portuguesas eram domésticas, a profissão da vencedora, e se 33% dos postos de trabalho dos serviços eram ocupados por mulheres isso devia-se, sobretudo, ao facto de, desde a década anterior, ter eclodido a guerra colonial e ocorrer uma enorme

¹³ Em 1972, as autoras das *Novas Cartas Portuguesas* interrogavam-se e respondiam: “O que mudou na vida das mulheres?? Já não tecem, já não fiam, talvez porque se desenvolveram a indústria e comércio; as mulheres bordam, cozinham, sujeitam-se aos direitos de seus maridos, engravidam, têm abortos ou fazem-nos” (Barreno; Horta; Costa, 1998, p. 152).

vaga migratória que levou à saída em massa de homens do mercado de trabalho nacional; note-se que uma mulher ganhava, em média, 67% do que ganhava um homem e a licença de parto durava quinze dias.

Lembre-se também que só com a alteração do Código Civil português em 1967 foi possível a uma mulher arranjar um emprego sem precisar da autorização do marido, se bem que este pudesse acabar com o contrato estabelecido se dele não tivesse tido conhecimento. A Constituição de 1933, que fundou o Estado Novo e definiu as linhas da sua organização social e política, sofria alterações cirúrgicas, que os sinais dos tempos exigiam, mas o marido continuava, por lei, a ser o gestor exclusivo dos bens do casal (mesmo os que a mulher trouxesse por herança) porque era, por definição, o “chefe de família”; à mulher pertencia “o governo doméstico” que não incluía a instrução e educação dos filhos, matéria que “competia especialmente ao pai” e, já agora, só no ano de 1969 é que deixaria de ser necessária a autorização do marido para a esposa ter passaporte. As mulheres também não podiam ser diplomatas ou magistradas, uma situação que só depois do 25 de Abril se inverteu, o mesmo se aplicando ao direito de voto, antes só permitido a mulheres que tivessem o curso secundário ou diploma de ensino superior: a igualdade entre os dois géneros só seria consagrada na Constituição de 1976.

APONTAMENTOS FINAIS

Recentes sondagens feitas em Portugal revelam uma grande falta de memória histórica ou desconhecimento da realidade político-social de antes do 25 de Abril e sobre os protagonistas do Estado Novo; António Oliveira Salazar, por exemplo, foi eleito como a personalidade mais importante da História de Portugal há poucos anos¹⁴ e uma sondagem de março de 2014 sobre as elites dirigentes revelou que os portugueses ouvidos consideram que os políticos da ditadura eram mais honestos que os governantes atuais. Uma conclusão é óbvia, segundo o historiador Pacheco Pereira (2014): “há uma grande ignorância sobre o passado que resulta, em grande parte, da proteção que a censura deu aos políticos do antigo regime”; o historiador e político conclui ainda que:

quem conhece os documentos da censura sabe que o mundo da corrupção económica, da violência, da pedofilia, de uma perturbação quase endémica da sociedade portuguesa existia antes do 25 de Abril, era escondido. As pessoas tendem a mitificar esse passado, como sendo um tempo sem crime, nem violência e corrupção quando de facto não era assim (Pereira, 2014).

¹⁴ Votação efetuada no âmbito do programa da RTP1, *Os Grandes Portugueses*, emitido em 20 de março de 2007; Salazar saiu vencedor com a percentagem de 41% dos votos.

E não era mesmo. Enquanto decorriam as perseguições e processos atrás referenciados em prol dos “bons costumes”, enquanto sitiava a mulher em casa sob uma autoridade castradora do marido, enquanto propagandeava virtudes públicas e brandos costumes, o regime encobria, por ordem do ditador, escândalos de orgias sexuais e assassinatos daí decorrentes¹⁵, A BEM DA NAÇÃO, como então se dizia.

A ditadura de António de Oliveira Salazar, assim como a imagem da mulher “ideal” construída e veiculada pela política dos “bons costumes”, foi inibidora do progresso que Ana de Castro Osório dera durante a I República na reflexão sobre a condição da mulher portuguesa¹⁶, para quem defendia uma educação “séria e fundamentada”, pois considerava “urgente que se conven[cessem] de que a mulher ignorante é o mais triste e aborrecido verbo de encher que a sociedade agasalha” (Osório *in* Lopes, 2005, p. 591). De acordo com aquela que é considerada a precursora do feminismo português, durante séculos, “a mulher foi a reclusa do convento ou da família, tendo na vida um só fim – *agradar*” (Osório, 1905, p. 13). Natália Correia e as Três Marias (Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta e Maria Velho da Costa) “desagradaram”, quer a nível literário quer a nível político e cultural, e romperam com a tradição de uma cultura patriarcal, inalterável ao longo do Estado Novo por força da censura, da subjugação e da discriminação social. Foram mulheres que desafiaram a moral e ordem públicas vigentes, numa luta de resistência ativa pela igualdade de direitos em Portugal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Ana Luísa; FREITAS, Marinela (2014): **Novas Cartas Portuguesas Entre Portugal e o Mundo**. Lisboa: D. Quixote.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. Arquivo do SPN/SNI, Ref. PT/TT/SNI – DSC/13/7, NT 526, 1972. Ofício da Direção de Serviços de Censura, Lisboa, 25 maio.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. Arquivo do SPN/SNI, Ref. PT/TT/SNI – DSC/13/7, NT 526, 1973. Ofício da Direção Geral da Informação, Lisboa, 9 nov.

¹⁵ Registe-se, como exemplo, que no que respeita à pedofilia, o regime não se portou melhor, varrendo para debaixo do tapete os seus vícios privados: *Ballet Rose*, assim se chamou o escândalo que rebentou em 1967, em Portugal, em que diversos homens ligados às mais altas cúpulas do Estado Novo, entre os quais um ministro do governo de Salazar, participaram em orgias com crianças entre os 8 e os 12 anos e em práticas de sadomasoquismo, as quais levaram à morte de, pelo menos, uma mulher.

¹⁶ Sobre a condição feminina e a criação de estereótipos na imprensa feminina do século XIX, sugere-se a consulta da pesquisa de Ana Maria Costa Lopes, *Imagens da mulher na imprensa feminina de oitocentos. Percursos de modernidade* (2005).

BARREIROS, Maria Helena. "Três Narrativas". **Revista Grifo** – Antologia de inéditos organizados e editados pelos autores, Águeda, 1970, pp. 91-104.

BARRENO, Maria Isabel; HORTA, Maria Teresa; VELHO DA COSTA, Maria. **Novas Cartas Portuguesas**. Lisboa: D. Quixote, 1998.

CAETANO, Marcelo. "Arte sem Moral Nenhuma". **Revista Ordem Nova**, Lisboa, nº 4/5, jun./jul, 1926, pp. 156-158.

PORTUGAL (1940): **Código administrativo**.

PORTUGAL (1939): **Código do processo civil**.

CORREIA, Natália. **Antologia de Poesia Erótica e Satírica – dos Cancioneiros Medievais à Actualidade**. Lisboa: Afrodite, 1966.

CUNHA, Sílvia Souto. "O Triunfo das Três Marias". **Revista Visão**, Lisboa, nº 926, 2010, pp. 174-175.

DACOSTA, Fernando. Artigo sem título. **Jornal i**, Lisboa, 17 de abril 2014.

Diário de Lisboa. Lisboa, 21 de março 1970.

EMBAIXADA DE PORTUGAL EM HAIA. "Carta ao Ministro dos Negócios Estrangeiros." Arquivo Histórico-Diplomático/MNE, PEA nº 12 de 1974, Proc. 316. Haia, 9 de abril 1974.

HORTA, Maria Teresa. "Marcadas para sempre...". In: AZEVEDO, Cândido (ed.). **A Censura de Salazar e Marcelo Caetano**. Lisboa: Caminho, 1999, pp. 138-149.

LEÃO XIII. *Rerum Novarum*, 1891. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/.../hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum.html>. Acesso em: 12 fev. 2022.

LOBO, Cláudia. "A Mulher Ideal Portuguesa". **Revista Visão**, Lisboa, nº 1098, 2014, pp. 32-33.

LOPES, Ana Maria Costa. **Imagens da mulher na imprensa feminina de oitocentos. Percursos de modernidade**, Lisboa: Quimera, 2005.

MATIAS, António Santos. Testemunho de António Santos Matias. **RPM – Revista do Ministério Público**, Lisboa, nº 111, jul./set., 2007, pp. 229-231.

O Primeiro de Janeiro. Porto, 21 de março, 1970.

OSÓRIO, Anna de Castro. *Às Mulheres Portuguesas*. Lisboa: Livraria Editora, 1905. Disponível em: <<http://purl.pt/13902/3/#/15>>. 18/12/2021].

PACHECO, Fernando Assis. "Prontuário das Letras". **Jornal República**, Lisboa, 8, 9 maio 1972.

PEREIRA, José Pacheco. Artigo sem título. **Jornal i**, Lisboa, 16 abril 2014.

PINTO, António Costa e Anne Cova. "Women under Salazar's Dictatorship". **Portuguese Journal of Social Science**, Lisboa, nº 2, 2002, pp. 129-146. Disponível em: <http://www.antoniocostapinto.eu/docs/articles/1.%20women-salazarism-pjss12_813974.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

PIO XI. *Casti Connubii*, 1930. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/pius-xi/en/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_31121930_casti-connubii.html>. Acesso em: 08 jan. 2022.

PIO XI. *Quadragesimo Anno*, 1931. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/pius-xi/en/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_19310515_quadragesimo-anno.html>. Acesso em: 08 jan. 2022.

SALAZAR, António de Oliveira. **Discursos**. Coimbra: Coimbra Editora Lda., 1935.

SAMPAYO, Nuno de. "Novas cartas Portuguesas de Maria Isabel Barreno, Maria Teresa Horta, Maria Velho da Costa". **Jornal A Capital**. Suplemento *Literatura e Arte*, Lisboa, 4, 31 maio 1972.

VIDAL, Duarte. **O Processo das Três Marias: Defesa de Maria Isabel Barren**, Lisboa: Futura, 1974.